



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID 19

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID-19

1. Enquadramento

Em alinhamento com as orientações das Autoridades de Saúde Nacionais, é elaborado o Plano de Contingência do Conservatório de Música de Santarém (CMS), no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da doença COVID-19.

Este Plano entrou em vigor a 9 de março de 2020 e deve ser divulgado a toda a Comunidade Escolar. Define um conjunto de orientações, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, minimizando o risco de contágio de forma a poder assegurar a continuidade e bom funcionamento das atividades.

A aplicação das medidas previstas neste plano de contingência não prejudica a aplicação, a qualquer momento das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS (Direção Geral de Saúde), que, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19, vão sendo atualizadas.

1.1 O que é o Corona Vírus - SARS-CoV-2

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o SARS-CoV2 (Coronavírus da síndrome respiratória aguda grave-2), agente causal da doença COVID-19.

Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

O atual conhecimento sobre a transmissão do SARS-CoV-2 é suportado no conhecimento sobre os primeiros casos de COVID-19 e sobre outros coronavírus do mesmo subgénero. A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas, oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Até à data não existe vacina ou tratamento específico para esta infeção.

As medidas preventivas a instituir no âmbito da COVID-19 deverão ter em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

1.2 Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- Febre

- Tosse
- Falta de ar (dificuldade respiratória)
- Cansaço

As pessoas infetadas podem apresentar sinais e sintomas de infeção respiratória aguda, como febre, tosse e dificuldade respiratória. Em casos mais graves, pode levar a pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos e eventual morte.

Existem, contudo, situações assintomáticas (sem sintomas).

1.3 Tempo de incubação e formas de manifestação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 14 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. A transmissão do SARS_CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

1.4 Definição de caso Suspeito

De acordo com a DGS, define-se como caso suspeito quem apresente como critérios clínicos infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória), associados a critérios epidemiológicos. A definição seguidamente apresentada é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença Transmissíveis (ECDC).

Critérios clínicos	Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	<p data-bbox="660 1200 1329 1249">História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa * nos 14 dias antes do início de sintomas</p> <p data-bbox="970 1249 1018 1279" style="text-align: center;">OU</p> <p data-bbox="660 1279 1329 1328">Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</p> <p data-bbox="970 1328 1018 1357" style="text-align: center;">OU</p> <p data-bbox="660 1357 1329 1408">Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</p>

* Áreas com transmissão comunitária ativa:

Ásia	China, Coreia do Sul, Japão, Singapura
Médio Oriente	Irão
Europa	Regiões de Itália: Emiglia-Romagna, Lombardia, Piemonte, Veneto

1.5 Definição de caso Validado

Caso suspeito (com sintomas), que após contacto com o SNS24 é validado (ainda sem confirmação laboratorial)

1.6 Definição de caso Confirmado

Caso com resultado laboratorial positivo para COVID-19.

2. Plano de contingência

2.1 Coordenação do Plano

Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada à Direção ou à Direção Pedagógica do CMS pelo TIm 915335534 ou conservatoriosantarem@gmail.com que fará a articulação necessária com as autoridades (Serviços de Saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os Encarregados de Educação.

2.2 Identificação dos efeitos que a infeção de alunos, docentes, trabalhadores não docentes ou visitantes pode causar.

As condições de funcionamento da escola serão avaliadas pela Direção, de acordo com a constante avaliação do grau de risco pelas entidades competentes da área governativa da saúde e os seus serviços e atividades (serviços administrativos, atividades letivas, incluindo audições, concertos e outros eventos ou iniciativas públicas, realizados quer em locais fechados quer em locais abertos ao público), poderão ser reduzidos, suspensos ou cancelados, podendo mesmo obrigar ao encerramento parcial ou total do Conservatório, de acordo com as orientações das Autoridades de Saúde e do Ministério da Educação, na salvaguarda da segurança e da saúde de todos os elementos da Comunidade Educativa. Será dada prioridade ao funcionamento das atividades letivas que deverão ser mantidas desde que haja professores e funcionários em número suficiente e não haja risco de contágios. Serão estabelecidos pelos professores planos de trabalho para os alunos, no sentido de minimizar os danos em caso de encerramento da escola ou das atividades letivas.

São ainda consideradas atividades prioritárias:

- A vigilância dos alunos;
- A limpeza e desinfeção de espaços;
- A segurança/vigilância do edifício;
- Os contactos com exterior (Ministério de Educação, serviços de saúde, encarregados de educação...).

2.3 Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por Coronavírus SARS-CoV-2.

2.3.1 Procedimentos Preventivos

- Divulgar informação a toda a população escolar e colocação de materiais de divulgação da DGS em locais de utilização frequente e salas de aula.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas (corrimãos, maçanetas e puxadores de portas, botões de elevadores, portas de WC, telefones, teclados e ratos de computador, interruptores, mesas de trabalho dos alunos e dos professores, instrumentos, outros acessórios regularmente manipuláveis).

- Prestar atenção à ventilação de espaços - Todos os utilizadores da escola devem garantir uma boa renovação do ar, nos espaços de trabalho e de concentração de pessoas, através dos sistemas de ventilação natural, mantendo, sempre que possível, as portas abertas.
- Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias.
- Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico (apertos de mão, cumprimento com cotovelo...)

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 242424) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Uso obrigatório de máscara (pessoal docente, não docente, alunos, encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos) em todos os espaços escolares;
- Ao entrar nas instalações do CMS, desinfetar as mãos com SABA (solução anti-séptica de base alcoólica);
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, esfregando-as bem durante 20 segundos;
- Utilizar os toalhetes de papel descartáveis e deitá-los imediatamente nos caixotes de lixo próprios nas instalações sanitárias;
- Reforçar a lavagem das mãos, em especial antes e após as aulas de instrumento, após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar; deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- A solução antisséptica disponibilizada deve ser usada imediatamente antes e após o registo de Controlo Biométrico de assiduidade.
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.

Medidas de prevenção a tomar pela Comunidade

- Sempre que o(a) Educando(a) apresente estado febril, o mesmo deve permanecer, obrigatoriamente, no domicílio;

- Necessidade dos alunos se fazerem acompanhar, de um Kit, munido de lenços de papel, toalhetes desinfetantes e/ou solução desinfetante;
- Salvo os casos devidamente justificados, os Pais e Encarregados de Educação devem contactar o CMS através de telefone ou e-mail;
- Os pagamentos deverão ser realizados por Transferência Bancária através do IBAN que consta na fatura.

Outras medidas de prevenção

Estas medidas de prevenção podem ser alteradas a qualquer momento, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.


Assim, de acordo com a atual avaliação do grau de risco de infeção por parte das entidades competentes da área governativa da saúde, são adotadas as seguintes medidas de prevenção e contenção:

- Ventilar e reforçar a limpeza das salas de aula (mesas, teclados de pianos, computadores e outras superfícies de contacto), por parte dos Utilizadores e da Empresa de limpeza;
- Evitar tocar superfícies de contacto como puxadores, corrimãos;
- Evitar cumprimentos e outros contactos desnecessários, mantendo o distanciamento social;
- Evitar concentrações de pessoas em ambientes fechados;
- Não partilhar instrumentos, telemóveis e outros equipamentos de uso pessoal.

De acordo com as circunstâncias, poderão vir a ser adotadas temporariamente as seguintes medidas:

- Cancelamento de viagens que envolvam alunos e professores no âmbito de visitas de estudo;
- Suspensão de Audições, Concertos, Masterclasses e outras atividades abertas ao público;
- Limitação de reuniões ao mínimo indispensável e condicionadas à verificação das condições de distanciamento social e etiqueta respiratória;
- O atendimento, incluindo Serviços Administrativos, feito preferencialmente por telefone e/ou por correio eletrónico, Tlf:243327070, Tlm: 913890411; conservatoriosantarém@gmail.com, reservando-se o atendimento presencial para os casos em que este se torne indispensável;
- O acesso ao interior das instalações escolares é restrito a alunos, professores e funcionários, sendo suspenso o acesso e permanência na escola a pais, familiares ou outros visitantes que não tenham sido convocados para tal;
- Será interdito o acesso à escola, de qualquer elemento da comunidade escolar que apresente os sintomas descritos anteriormente (tosse, febre e dificuldades respiratórias), devendo, nesse caso, ficar em casa e contactar a linha “SNS 24” (808 24 24 24).

Medidas de isolamento

É criada uma sala de “isolamento”, devidamente identificada, “Sala de Isolamento” situada no WC  do 1º andar. Este isolamento tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto com quem apresente os sintomas acima descritos, de forma a evitar a propagação da doença na comunidade.

A deslocação de um caso suspeito para a área de isolamento deve ser feita pelo trajeto mais curto, evitando contacto com pessoas e superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas, botões de elevadores). No exterior da sala de “isolamento”, estarão disponíveis:

- Máscara cirúrgica para utilização pelo caso suspeito;
- Máscara cirúrgica e luvas descartáveis para utilização pelo acompanhante do caso;
- Solução antisséptica de base alcoólica (SABA).

3. Procedimentos num caso suspeito

- Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID 19 é encaminhado para a “Sala de Isolamento”.
- O acompanhante do caso suspeito deve colocar máscara cirúrgica e luvas descartáveis;
- O caso suspeito coloca a sua própria máscara e ajusta-a à face, de modo a permitir oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face;
- Logo de seguida será avisado o Encarregado de Educação do aluno, no caso de ser menor;
- O Encarregado de Educação deverá de imediato contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) ou mediante sua autorização prévia, o Presidente/ Diretor Pedagógico pode realizar o contacto telefónico;
- Se o caso suspeito seja adulto, o mesmo dirige-se para a “Sala de Isolamento”, sendo o próprio a contactar o SNS 24.
- Devem ser seguidas as instruções fornecidas pelo SNS24;
- O caso suspeito permanecerá na sala de isolamento até novas instruções;

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o caso suspeito (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: Define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: O SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.

2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

A Presidente da Direção informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado- este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;

- Se o caso for confirmado- a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado

A escola deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;

- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;

- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (salas de música e dança, bar, corredores, WC’s e zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado objetos ou equipamentos que possam estar contaminados.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

Contactos:

Linha Saúde 24 – 808 24 24 24

Conservatório de Música de Santarém: 915335534/ 243327070 / 915335478

conservatoriosantarem@gmail.com

<https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx> – Direção Geral de Saúde